

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS SAÚDE –PROCESSO N.º 1821/2022

Edital nº 005/2022 – Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de candidatas aos cargos de Técnico em Radiologia, Fisioterapeuta e Técnico de Laboratório.

A **Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, com sua sede administrativa na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, ambas devidamente atualizadas, torna público o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022**, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da lei Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso/RO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria nº 295/2022 de 04 de agosto de 2022 pelo Poder Executivo e coordenado pelo mesmo.

Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Procedimento Seletivo Simplificado referente a Editais Anteriores.

Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;

O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> e diário oficial dos municípios do estado de Rondônia (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>).

O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número **69 3534-2112 e 3534-2104**.

Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a

verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11, alterações da lei 1472/2021 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

ITEM	CARGOS	VAGAS	C/H	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	VALOR SALÁRIO
01	FISIOTERAPEUTA	01	30h	ATENÇÃO BÁSICA	DIARISTA 06 HORAS DIÁRIAS	RS:2.100,00 + AD R\$ 840,00
02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	24h	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	PLANTONISTAS 12 HORAS	RS 1.400,00 + AD R\$ 560
03	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	40h	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	PLANTONISTAS 12 HORAS	RS 1.400,00 + AD R\$ 560
TOTAL		05				

Para os cargos com **regime de trabalho Plantonista**, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do hospital/Unidade Básica, obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.

Para os cargos com **regime de trabalho diarista**, deverá laborar conforme determinação da escala estabelecido pelo gestor.

Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para registro no Cadastro Nacional De Estabelecimento De Saúde-CNES.

Todos os candidatos selecionados e contratados, deverão cumprir a carga horária de 160h/120h/96h mensais, considerando a carga horária semanal de 40h, 30h e 24h de acordo com a Lei 1042/2011 e 1552/2022.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA- PcD.

- Conforme Decreto 3.298/1999: Vagas para PcD: ficam reservadas 5% (cinco por cento), do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do laudo médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado junto com as provas de títulos de acordo com o presente Edital.

O montante de vagas do presente edital **não supre** a destinação de 5% das vagas, pois o percentual não forma vaga em cima de um total de 5 (cinco) vagas.

DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, no período compreendido entre os dias 20, 21 e 22 de setembro de 2022 até 23:59 horas.

Deve se obedecer a documentação exigida no item (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO) para o cargo pretendido.

O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;

Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;

O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;

O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação anexada no endereço eletrônico, implicará no cancelamento da mesma.

A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Os documentos anexados deverão estar legíveis e os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Os documentos de escolaridade para todos os cargos pleiteados deverão ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição.

São requisitos básicos para inscrição:

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir documento de identificação (RG);

Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Preencher corretamente o formulário de inscrição;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

Para cargos com registro em Conselho, estar regular com o Conselho de classe;

Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título dentro do prazo de inscrição.

No ato da Inscrição enviar/anexar somente documentos comprobatórios conforme item (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO) da Prova de Título nos dias estabelecidos.

DAS PROIBIÇÕES

Não será aceita, **em hipótese alguma**, a inscrição:

Via e-mail (por correio eletrônico);

Via postal (por correios);

Via fax;

Via administrativa (por protocolo, requerimento etc.)

Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);

Para mais de um cargo;

Condicional.

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam respondendo ou tenham respondido sindicância e/ou Processo Administrativo disciplinar no âmbito da administração pública do Município de Alto Paraíso/RO;

Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.

DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: publicação do edital, inscrição, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para análise e avaliação, nomeada através da Portaria nº 295/2022, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial <https://www.altoparaiso.ro.gov.br/>, e publicação no diário oficial da AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.

Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos no (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO).

O cronograma previsto:

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:(https://www.altoparaiso.ro.gov.br/) , (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	20/09/2022
Período de inscrições via internet (https://www.altoparaiso.ro.gov.br/)	20, 21, 22/09/2022 (23h59min)
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	27/09/2022
Prazo para apresentação de Recursos	27/09/2022 a 28/09/2022 (23h59min)
Homologação do Resultado final	30/09/2022

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Os documentos que estiverem em desacordo com as especificações do presente Edital não serão avaliados.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasuras ou com falta de dados exigidos no presente edital.

Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na escolaridade, formação profissional (Titulação), cursos adicionais e Experiências Profissionais;

Serão desconsiderados os certificados de cursos com carga horária superior ao período de dias de execução;

Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência, **as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, e devidamente assinadas por representantes da empresa pública ou privada, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato.** As declarações devem ter sido emitidas nos últimos 6 (seis) meses e em caso de órgão público deverá ser expedida e assinada pelo departamento de Recursos Humanos-RH;

O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;

Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos;

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;

Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não sejam certificados e diplomas emitidos na forma da lei para comprovação de escolaridade, titulação e cursos, e de acordo com as normas deste edital;

Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, escolaridade e graduação, para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

As exigências de “últimos 05 (cinco) anos” de experiências e cursos elencados, são contados até a data de publicação do edital.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO NO HOSPITAL OSVALDO CRUZ.

Títulos	Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1.*Escolaridade	Certificado de Curso Técnico em laboratório e Comprovação de registro no conselho profissional.	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco)anos.	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme item 7.5 ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais ou registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses	4,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, HPP Osvaldo Cruz

Títulos	Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1.*Escolaridade	Certificado de Curso Técnico em Radiologia e Comprovação de registro no conselho profissional.	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme item 7.5 ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	4,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, ATENÇÃO BÁSICA.

Títulos	Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos e titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.*Escaridade	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso na área de fisioterapia e Comprovação de registro no conselho profissional. Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4,0 (quatro) pontos	4,0
2.Especialização/ Pós-Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós- Graduação, com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	1,2 (um) pontos	1,2
3.Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	2,0 (dois) pontos	2,0
4.Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,4 (quatro décimos), até 2 (dois) cursos	0,8
5.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme item 7.5 ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem	0,5 (meio) ponto para cada seis meses	2,0
	sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.		
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.3.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,4 (zero virgula quatro) para cada certificado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2003); II – residir no Município de Alto Paraíso/RO;

III – maior titulação apresentada na somatória do item 8; IV – maior tempo de experiência na área de atuação.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1 – Concluída a etapa de classificação, a previsão para a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 27 de setembro de 2022, com publicação no site oficial do município www.altoparaíso.ro.gov.br, no Diário da AROM - www.arom.org.br, no mural da Prefeitura e em jornal de grande circulação.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

PERÍODO: A contar da publicação do resultado preliminar da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis (DIA 27 E 28 DE SETEMBRO) para interposição de recursos.

Os recursos deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, através do e-mail seletivosaucape@gmail.com devidamente fundamentado.

Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente, esta será atribuída ao candidato.

Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a comissão do teste seletivo homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 9.1.

Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site oficial do município www.altoparaíso.ro.gov.br.

A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
Estar quites com o Conselho;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;
Currículo Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
Certidão Negativa do Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade, para os cargos de Técnicos tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado(a) apresentar o CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trfl.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco);
Carteira de vacinação atualizada (incluindo vacinação covid-19).

*Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:

Auxilia nas análises laboratoriais, como realizar testes e análises dos produtos químicos recebidos para tratamento de água; testar e analisar a qualidade das águas captadas, tratadas e distribuídas;
Elabora e preenche documentos/planilhas referentes aos testes e análises efetuados;
Prepara meios de cultura e amostras para análise laboratorial;
Orienta pacientes para o preparo;
Auxilia na prestação de serviços laboratoriais;
Recebe coleta, faz a triagem e organiza amostras de material para exames;
Esteriliza instrumentos e local de trabalho;
Recepciona todo e qualquer usuário em nível ambulatorial;
Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

18.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos;

Executar o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento;

Fazer o controle de todas as funções do equipamento durante todo o período de operação do mesmo, cuidando para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas.

Cuidar da segurança física dos equipamentos e fontes armazenando-os em local apropriado;

Aplicar ações corretivas nas situações de emergência ou casos de acidente, sob a orientação do Supervisor de Radioproteção;

Executar atividades afins.

18.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:

Realização de tratamentos, empregando ginástica corretiva, cenesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanografia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados pelo agravo da saúde do indivíduo;

Executar atividades afins.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

NEIVA RODRIGUES CASTOR

Presidente da Comissão Portaria nº. 295/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU INSCRIÇÃO Nº

NOME: CPF:

CARGO

PRETENDIDO:

JUSTIFICATIVA

(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:26F200C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/09/2022. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>